



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Comissão de Concurso de Magistério Superior - ICB

Processo nº: 23105.034187/2024-58

Interessado: Thiago Fernandes Sousa

ASSUNTO: RESPOSTA AO RECURSO EM RELAÇÃO À PROVA DIDÁTICA

PARECER

RELATÓRIO

Trata-se do recurso recebido por correio eletrônico, às 16 horas e 04 minutos no dia 28 de agosto de 2025, interposto por **Thiago Fernandes Sousa**, inscrição número 204, concorrente à vaga de docente na área de Engenharia Genética (Edital 04/2025), no qual solicita o envio do link da prova didática e o instrumento de avaliação individual seu e dos demais candidatos. O recurso foi realizado dentro do prazo e utilizando o formulário de requerimento adequado e, desta forma, essa CCCMS o acata para análise.

ANÁLISE

Após acatar o recurso, esta Comissão de Concurso para a Carreira do Magistério Superior do Instituto de Ciências Biológicas (CCCMS-ICB) defere parcialmente o recurso do candidato nos seguintes termos:

1) O candidato pode interpor recurso ao resultado da prova didática e para fundamentar o mesmo pode solicitar à CCCMS a gravação da sua aula, bem como as suas notas discriminadas de acordo com o item 11.9 do edital.

Acatando a sua solicitação, fornecemos o link exclusivo de acesso à gravação da aula didática: [Aula didática - Link de acesso](#)

2) Conforme definido no **Edital 004/2025** em seus itens **4.1** “Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas no edital, seus anexos e possíveis retificações/adendos posteriores, bem como dos instrumentos normativos que regem o presente concurso público, dos quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.” e **4.2** “A inscrição no concurso público exprime ciência e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas no edital.” Desta forma, esta CCCMS indefere as solicitações de gravações e de detalhamento das notas atribuídas aos demais candidatos e defere o envio do detalhamento de notas do candidato recorrente.

***Avaliação da PROVA DIDÁTICA, de Acordo com a Resolução 026/2008-
CONSUNI/UFAM***

1. Nome do Solicitante: Thiago Fernandes Sousa
2. Número de inscrição: 204
3. TEMA SORTEADO: Terapias Genéticas
4. No. de Questões: Apresentação de aula
5. **Duração da Prova: 47 minutos**
6. Apresentou Plano de Aula? (Art.41): Sim

Quesitos analisados (Art. 42)	NOTA			
	Membro 1 (0-10)	Membro 2 (0-10)	Membro 3 (0-10)	Média/item e final (0-10)
Capacidade de organizar e expor as idéias sobre o tema sorteado	8,0	8,8	8	8,43
Objetividade	8,2	8,8	7,8	8,26
Domínio do tema	8,3	8,7	7,7	8,16
Coerência entre o plano de aula e o desenvolvimento da aula	7,0	8,7	7,7	7,83
Adequação da exposição ao tempo previsto	7,0	7,5	7,8	7,3
Média por avaliador e final	7,7	8,5	7,8	8,0
Outras Observações:				
O candidato não apresentou a aula como pede o edital que deveria ter duração mínima de 50 minutos máxima de 60 minutos;				
Arguições realizadas: <i>(até 20 minutos/Art.43)</i>				
Indicação da Gravação/Tipo/No. CD/Fita/Arquivo, etc.: Upload em nuvem - Onedrive				

Nota: (X) Aprovado (*nota maior ou igual a sete/ §3º. Art 25*) () Reprovado

3) Conforme definido no EDITAL 004/2025, é vedado aos candidatos assistirem às apresentações dos outros candidatos. Essa CCCMS reforça que não há impedimento à participação de audiência externa ao CONCURSO PÚBLICO, exceto àquela prevista em edital. Ainda, cumpre ressaltar que a banca examinadora foi constituída pela PORTARIA GR-No 1761, DE 29 DE JULHO DE 2025. Houve prazo recursal para pedidos de impugnação de sua composição no prazo de dois dias úteis após a publicação. Esta CCCMS relata que nenhum recurso de impugnação da composição da banca examinadora foi registrado, o que atesta a concordância dos candidatos com a sua composição. Respondendo ao item 4 do recurso do candidato, a banca examinadora de um concurso público para professor, detém a autonomia e a competência legal para avaliar os candidatos de acordo com os critérios previamente estabelecidos no edital e respaldados pela legislação vigente. O ato de avaliar não constitui uma faculdade do candidato, mas sim uma prerrogativa exclusiva da banca, que age em nome da Administração Pública para assegurar isonomia, impessoalidade e cumprimento das regras do certame. Assim, a avaliação não é um direito de autodeclaração do concorrente, mas um julgamento técnico, imparcial e vinculante realizado pela banca, que garante a legitimidade e a credibilidade do processo seletivo.

CONCLUSÃO

Esta Comissão, de acordo com o estabelecido no Edital 04/2025 e na Resolução 026/2008 **defer**

parcialmente a solicitação do candidato **Thiago Fernandes Sousa**, entregando a gravação de sua aula didática e quadro detalhado de avaliação e indefere as demais solicitações conforme justificativas apresentadas.

Salvo Melhor Juízo, é o parecer.

MEMBROS:

Prof(a). Dr(a). FLÁVIA REGINA ALMEIDA CAMPOS NAIIEF MOREIRA – ICB

Prof(a). Dr(a). QUELLY CHRISTINA FRANÇA ALVES SCHIAVE – ICB

Prof(a). Dr(a). JOSÉ WILSON DO NASCIMENTO CORRÊA – ICB

Manaus, 28 de agosto de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **José Wilson Nascimento Corrêa**, **Membro**, em 28/08/2025, às 20:26, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Quelly Christina França Alves Schiave**, **Membro**, em 28/08/2025, às 20:26, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Regina Almeida Campos Naief Moreira**, **Membro**, em 28/08/2025, às 20:34, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2770872** e o código CRC **AD402362**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Setor Sul, Bloco 1, ICB - Telefone: (92) 3305-1181 / Ramal 2380
CEP 69080-900, Manaus/AM, ccmsicb@ufam.edu.br

Referência: Processo nº 23105.038627/2025-27

SEI nº 2770872